

**DOUTOR BERNARDO IVO CRUZ,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INTERNACIONALIZAÇÃO,
VISITA EMPRESAS
ASSOCIADAS DA ANEME**

A ANEME acompanhou o Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, no dia 14 de abril, ... (pág. 2)



218 MAIO '23

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECHANICAS



HORÁCIO COSTA

Eng. Pedro Costa – CEO

Há mais de 35 anos no domínio de soluções arquitetónicas para interior e exterior, a Horácio Costa continua empenhada em fazer bem em Portugal e nos Países de Língua Oficial Portuguesa, em especial em Angola. ... (pág. 3)

CENFIM E O PÓDIO!

O CENFIM, desde o início do ano, já subiu ao pódio em várias competições nacionais. No 45.º Campeonato de Profissões, realizado em Portimão de 7 a 12 de março, o CENFIM participou com 12 Núcleos de Formação e 10 foram premiados. ... (pág. 7)



AINDA NESTA EDIÇÃO...

- ◉ INFORMAÇÕES DA ANEME EM MARÇO p2
- ◉ IRC - PAGAMENTOS POR CONTA E PAGAMENTOS ESPECIAIS POR CONTA p4

- ◉ CALENDÁRIO FISCAL p5
- ◉ NOVO PORTAL DA ACT p5
- ◉ SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA p6
- ◉ FEIRAS, MISSÕES E VISITAS TÉCNICAS p8

- ◉ PORTUGAL 2030 CANDIDATURAS ABERTAS PARA PROJETOS DE INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO p8
- ◉ PUBLICADOS ÍNDICES DE REVISÃO DE PREÇOS RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO DE 2023 p8

Sede Polo Tecnológico de Lisboa, Rua Francisco Cortês Pinto,
N.º 2 (Lote 13b), 1600-602 Lisboa, Portugal
Telefone +351 217 112 740 Fax +351 217 150 403
e-mail aneme@aneme.pt
Internet www.aneme.pt

Redação ANEME
Produção Gráfica Cempalavras [+351 218 141 574]
Impressão Gráfica LST
Periodicidade Mensal Distribuição Gratuita
Depósito Legal 224 837/05

 **aneme**
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS
METALÚRGICAS E ELECTROMECHANICAS

Doutor Bernardo Ivo Cruz, Secretário de Estado da Internacionalização, visita empresas associadas da ANEME



A ANEME acompanhou o Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, no dia 14 de abril, numa visita a quatro empresas de referência em termos de exportação no Sector Metalúrgico e Electromecânico: a Joper, SA, a Tomix - Indústria de Equipamentos Agrícolas e Industriais, Lda,



a Eugster & Frismag Eletrodomésticos Lda e a Louritex, Lda.

A Eugster & Frismag Eletrodomésticos Lda é uma Grande Empresa, fabricante de eletrodomésticos (principalmente máquinas de café) que exporta quase 100% da produção. A Joper, SA e a Tomix - Indústria de Equipamentos Agrícolas e Industriais, Lda, são PME's, fabricantes de equipamentos agrícolas, integradas no Grupo Joper que inclui ainda a empresa Ribatejo Indústria de Equipamentos Agrícolas. Exportam cerca de 50% da produção.

A Louritex, Lda, entre outros equipamentos, fabrica e comercializa para o mercado de reciclagem de metais, prensas e enfardadeira de sucata com elevado nível tecnológico e sobretudo grande fiabilidade e exporta para um grande número de mercados, atingindo esta exportação cerca de 80 a 90% do volume de negócios.

Para além de representantes da ANEME e respetiva Direção, fizeram parte da comitiva a Dra. Maria João Veiga Gomes, Adjunta do Senhor Secretário de Estado e o Dr. João Sequeira, Diretor Adjunto da Direção Comercial da AICEP.

INFORMAÇÕES DA ANEME EM MARÇO

Teor	Título	Nº	Data
JURÍDICA	Registo do tempo de trabalho dos motoristas	26	01.03.2023
JURÍDICA	Entrega do relatório único 2022	27	02.03.2023
JURÍDICA	Antecipação da idade de acesso a pensão de velhice por deficiência	28	03.03.2023
JURÍDICA	Sessão de divulgação sobre as alterações à legislação laboral no âmbito da agenda do trabalho digno e de valorização dos jovens no mercado de trabalho	29	08.03.2023
JURÍDICA	Alteração da medida Emprego Interior MAIS - Mobilidade Apoiada para Um Interior Sustentável	30	09.03.2023
COMERCIAL	Feira MINDTECH Vigo 2023	31	27.03.2023
JURÍDICA	Abertura de candidaturas ao Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás - Modalidades 2M e 5M	32	27.03.2023
JURÍDICA	Destaques da legislação nacional - março	33	31.03.2023

HORÁCIO COSTA, LDA

Eng. Pedro Costa – CEO

Há mais de 35 anos no domínio de soluções arquitetónicas para interior e exterior, a Horácio Costa continua empenhada em fazer bem em Portugal e nos Países de Língua Oficial Portuguesa, em especial em Angola. De futuro, a empresa quer consolidar ainda mais a sua posição no ranking dos melhores.

Breve apresentação da empresa

A Horácio Costa, Lda. é uma empresa especializada em soluções arquitetónicas para interiores e exteriores há mais de 35 anos no mercado, nomeadamente tectos falsos, fachadas, divisórias, isolamentos, alcatifas e pavimentos. A Horácio Costa está capacitada para estudar, conceber, implementar, integrar e desenvolver soluções à medida



dos objetivos dos nossos clientes. Atualmente, a empresa tem uma equipa de 50 colaboradores e opera sobretudo no mercado português e no africano.

A Horácio Costa especializou-se em soluções arquitetónicas para interiores e exteriores, como fachadas, divisórias, tectos falsos, etc. Como se diferenciam no mercado e de que forma são mais competitivos?

Apoiando a arquitetura e a construção civil com soluções certificadas, a nível construtivo, acústico e fogo. Soluções que potenciam o conforto e economizam energia, tornando os espaços sustentáveis através de opções es-

téticas ajustadas à arquitetura. Cada vez é mais importante investir na diferenciação, na inovação e no valor. É necessário ter sempre presente que os objetivos da empresa têm de estar alinhados com os de negócio. Só assim poderemos ser mais competitivos e, sobretudo, garantir a prestação de melhores serviços. Acreditamos que esta é a única forma de estar no mercado e acrescentar valor ao negócio dos nossos clientes.

Estão no mercado há mais de 35 anos. Qual é o vosso maior ativo?

Encontrar soluções arquitetónicas eficientes para grandes e pequenos projetos na área do

interiorismo com o acompanhamento técnico dos projetistas e o nosso capital intelectual são dois dos maiores ativos da empresa. A nossa equipa de colaboradores altamente qualificada tem contribuído, sem dúvida, para o crescimento da Horácio Costa ao longo dos anos e colocá-la no *ranking* de empresa referencial na área em que atua.

De futuro, como perspetivam continuar a acrescentar valor ao negócio dos vossos clientes?

Continuar no mercado a solucionar problemas de interiorismo com soluções técnicas de última geração e continuar a investir na equipa e na empresa para

chegarmos cada vez mais longe, de forma sólida e consolidada.

Desde a fundação, a ANEME tem contribuído para a dinamização do sector metalúrgico português. No vosso caso, que tipo de apoio têm recebido da ANEME?

Somos apoiados na divulgação dos nossos produtos através das missões empresariais, assim como nos convites que nos fazem a Feiras Internacionais.



HORÁCIO COSTA, LDA.

Beco dos Toucinheiros
1-Pt-5-B
1900-431 Lisboa
T (+351) 218 160 900
E comercial@horaciocostalda.pt
S www.horaciocostalda.pt

IRC

Pagamentos por conta e Pagamentos Especiais por Conta

ABÍLIO SOUSA

IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

O Código do IRC prevê, no seu artigo 107.º, a limitação dos pagamentos por conta a efetuar num dado período de tributação.

O Despacho n.º 317/2022-XXIII, de 14 de novembro, veio permitir um regime excecional de suspensão do terceiro pagamento por conta, o qual tem suscitado algumas dúvidas, as quais nos propomos esclarecer.

Por outro lado, a lei do Orçamento do Estado para 2022, procedeu à extinção do pagamento especial por conta, não tendo estabelecido qualquer regime excecional de reembolso. Neste sentido, importa recordar esta possibilidade, cujo prazo decorre no mês corrente.

Pagamentos por conta – efeitos do Despacho n.º 317/2022-XXIII, de 14 de novembro

Dispõe o n.º 1 do artigo 107.º do Código do IRC que se o sujeito passivo verificar, pelos elementos de que disponha, que o montante do pagamento por conta já efetuado é igual ou superior ao imposto que será devido com base na matéria coletável do período de tributação, pode deixar de efetuar o terceiro pagamento por conta.

Isto é, para efeitos de IRC, os sujeitos passivos apenas podem proceder à suspensão do terceiro pagamento por conta, estando sempre obrigados a efetuar o primeiro e segundo pagamentos.

Verificando-se, face à declaração periódica de rendimentos do exercício a que respeita o imposto, que, em consequência da suspensão da terceira entrega por conta, deixou de ser paga uma importância superior a 20% da que, em condições normais, teria sido entregue, há lugar a juros compensatórios desde o termo do prazo em que a entrega deveria ter sido efetuada até ao termo do prazo para o envio da declaração ou até à data do pagamento da autoliquidação, se anterior, conforme estipulado no n.º 2 do mesmo artigo 107.º. Conforme acima referido, o Despacho n.º 317/2022-XXIII, de 14 de novembro, veio permitir um regime excecional de suspensão

parcial do terceiro pagamento por conta, o qual suscita agora algumas dúvidas quanto à sua correta aplicação.

O receio que nos tem sido manifestado reside no facto de poderem existir situações relativamente às quais sejam devidos juros compensatórios e até coima.

Antes de mais, o despacho acima referido estabeleceu a possibilidade de ser dispensada a metade do 3.º pagamento por conta de IRC referente ao período de tributação de 2022. A dispensa apenas é aplicada a empresas consideradas como PME ou empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), nos termos do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro.

Vejamus um exemplo prático de aplicação:

Um sujeito passivo de IRC, enquadrado como microempresa, estava obrigado a efetuar, em 2022, 3 pagamentos por conta no valor de 10.000 euros cada.

Aproveitando o disposto neste Despacho, a empresa efetuou apenas dois pagamentos de 10.000 euros e um de 5.000 euros.

Na submissão da declaração modelo 22 do período de 2022 foi apurado um valor de autoliquidação de 8.000 euros (campo 367 do Quadro 10)

Há lugar ao pagamento de juros?

Não, a empresa em causa não apresenta insuficiência de pagamentos por conta, ainda que o valor da autoliquidação seja superior a 20% do imposto que deixou de ser entregue.

Pagamentos Especiais por Conta - reembolso

Com a aprovação da lei do Orçamento do Estado para 2022, procedeu-se à extinção dos Pagamentos Especiais por Conta, a par

tir de 2022, ficando salvaguardada a possibilidade de dedução dos Pagamentos Especiais por Conta efetuados em períodos anteriores, nos termos vigentes e no próprio período de tributação a que respeitam ou, se insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguinte.

Face ao disposto no n.º 1 do ex-artigo 93.º do Código do IRC (revogado, mas ainda aplicável), a dedução dos pagamentos especiais por conta é efetuada ao montante apurado na declaração modelo 22 do próprio período de tributação a que respeita ou, se insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguinte. Estabelece o n.º 3 da mesma disposição legal que os sujeitos passivos podem ser reembolsados da parte que não foi possível deduzir, mediante requerimento do sujeito passivo, dirigido ao chefe do serviço de finanças da área da sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em que estiver centralizada a contabilidade, apresentado no prazo de 90 dias a contar do termo daquele período. Ora, isto significa que os sujeitos passivos que ainda tenham pagamentos especiais por conta por deduzir, relativos ao período de 2016 e que prevejam não os poder vir a deduzir na declaração modelo 22 do período de 2022, devem apresentar o pedido de reembolso até 31 de março próximo.

Trata-se, de facto, de um prazo estranho, dado que, em nossa opinião, tal pedido deveria efetuar-se após o decurso do prazo de entrega de declaração modelo 22 relativa ao último período de dedução. Todavia, não tem sido esse o entendimento seguido pela Autoridade Tributária, pelo que alertamos para o cumprimento do prazo acima referido.

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 25 - Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de março - periodicidade mensal;

Até ao dia 25 - Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 1º trimestre - periodicidade trimestral;

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao fim do mês - Pagamento do IRC apurado no Modelo 22;

Até ao fim do mês - Pagamento da totalidade ou da 1ª prestação do IML;

Até ao fim do mês - Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 - Entrega da Declaração Mensal de Remunerações;

Durante este mês - Envio ou confirmação, no caso de declaração automática, por transmissão eletrónica, da Declaração de Rendimentos Modelo 3 pelos sujeitos passivos titulares de qualquer tipo de rendimentos.

IRC

Até ao fim do mês - Entrega da declaração Modelo 22.

IVA

Até ao dia 8 - Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Até ao dia 22 - Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em março;

Até ao dia 22 - Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 1º trimestre.

NOVO PORTAL DA ACT

A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) lançou no dia 1 de maio um novo portal na Internet e uma aplicação para telemóvel, que colocam à disposição dos utilizadores diversos simuladores para questões laborais e a submissão de documentos online.

Entre as ferramentas disponíveis no portal encontram-se simuladores relativos a férias, faltas por falecimento de familiar, organização de serviços de segurança e saúde no trabalho, compensação por cessação de contrato de trabalho, compensação por créditos de formação e comunicação de cessação de contrato e existência de amianto para ajudar trabalhadores e empregadores.

O novo portal confere também um acesso simplificado a mais de 30 formulários e a submissão de requerimentos ou comunicações. A aplicação móvel simplifica igualmente o acesso aos principais serviços da ACT, entre os quais a apresentação de pedidos de inspeção, além de diversas informações e simuladores.



certif
Associação para a Certificação

Serviço Certificado
REG. EXEC. (M. 145/2017)

CE 1328

Solar Keymark

PRODUTO CERTIFICADO

EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001
ISO 14001
ISO 22000
ISO 45001

Parceiro de Confiança no seu Negócio

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR
reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo
Presente em 25 países

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão

IPAC
acreditado
ISO/IEC 17065
Produtos

IPAC
acreditado
ISO/IEC 17021-1
Sistemas de Gestão

ETICS
Eurascer-building

TECEE
CB
SCHEME

R. José Afonso, 9 E - 2810-237 Almada - Portugal - Tel. 351.212 586 940 - E-mail: mail@certif.pt - www.certif.pt

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

CATEGORIA PROFISSIONAL - ÓNUS DE ALEGAÇÃO - ÓNUS DA PROVA - IRREDUTIBILIDADE DA RETRIBUIÇÃO - PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR

I - A categoria profissional do trabalhador afere-se em razão das funções efetivamente por ele exercidas, em conjugação com a norma ou convenção que, para a respetiva atividade, indique as funções próprias de cada uma, sendo elemento decisivo o núcleo funcional que caracteriza ou determina a categoria em questão.

II - Reclamando o trabalhador uma categoria diversa da que lhe é atribuída pelo empregador,

a ele compete o ónus de alegação e prova de todos os elementos de facto necessários para que seja reconhecida a categoria a que se arrogue, conforme decorre das regras gerais sobre ónus da prova, constantes do n.º 1 do artigo 342.º, n.º 1, do CC.

III - A atribuição ao trabalhador de uma prestação fixa, denominada complemento remuneratório em absorção, pago 14 meses/ano, no período de dois anos, integra o conceito de retribuição.

IV - Atento o disposto no artigo 129.º, n.º 1, al. d), do Código do Trabalho, salvo as exceções previstas no mesmo diploma, ou em instrumento de regulamentação coletiva do

trabalho, não é lícita a diminuição da retribuição devida ao trabalhador, nem por decisão unilateral do empregador, nem mesmo por acordo.

Acórdão do STJ de 15-02-2023

IMPOSSIBILIDADE ABSOLUTA DE PRESTAR TRABALHO - INCAPACIDADE PARA O TRABALHO - DEVER DE OCUPAÇÃO DO TRABALHADOR EM FUNÇÕES COMPATÍVEIS COM O SEU ESTADO

I. A impossibilidade do trabalhador prestar trabalho será absoluta quando seja total, isto é, quando não esteja em condições de o prestar, sequer em parte, segundo a sua categoria profissional, atendendo à imodificabilidade do objeto do contrato decorrente do princípio geral das obrigações pacta sunt servanda.

II. Não resultando a incapacidade de acidente de trabalho mas de causa natural, o empregador não tem o dever de assegurar ao trabalhador ocupação em funções e condições de trabalho compatíveis com o respetivo estado.

III. Não releva para a qualificação como incapacidade absoluta a externalização pelo empregador dos serviços que o trabalhador realizava, pois que isso não contende com as suas capacidades físicas; embora pudessem eventualmente releva para a extinção do seu posto de trabalho, o que aquele não invocou para fazer cessar o contrato de trabalho.

Acórdão do Tribunal da Rel. de Lisboa de 01-02-2023



CENFIM e o pódio!



O CENFIM, desde o início do ano, já subiu ao pódio em várias competições nacionais.

No 45.º Campeonato de Profissões, realizado em Portimão de 7 a 12 de março, o CENFIM participou com 12 Núcleos de Formação e 10 foram premiados.

Obteve medalhas nas 10 profissões em que participou, sendo Campeão Nacional em 8 Profissões.

Medalha de Ouro em Desenho Industrial CAD (Ermesinde), em Eletromecânica Industrial (Trofa), em Fresagem CNC (Trofa), em Mecatrónica (Torres Vedras), em Serralharia Civil (Caldas da Rainha), em Soldadura (Trofa), em Mecânica Industrial (Amarante) e em Robótica Industrial (Amarante).

No total, o CENFIM obteve 28 medalhas, sendo 10 de ouro, 8 de prata, 6 de bronze e 4 de Excelência.

Os jovens medalhados nesta etapa nacional, poderão vir a representar Portugal na 8.ª edição do Campeonato Europeu das Profissões, que decorrerá em setembro de 2023 em Gdansk, na Polónia e na 46.ª edição do Campeonato Mundial das Profissões, que terá lugar em Lyon, França, em setembro de 2024.

Este resultado vem fortificar o caminho que este Centro de Formação tem realizado para demonstrar a competência dos seus formandos, como técnicos e como indivíduos, e solidificar o impacto de excelência desta via de ensino.

É através do empenho das suas equipas técnicas, da motivação que despertam, e da coragem dos seus formandos que vão nascendo Campeões das Profissões.

Este caminho oferece segurança ao tecido empresarial que neles reconhece competência e dinâmica, e para quem estes resultados vão ser imprescindíveis.



O F1 in Schools é uma competição internacional, que procura grupos de estudantes, de 3 a 6 pessoas, com o objetivo de desenhar e construir um carro de Fórmula 1 em miniatura, a partir de um bloco de material (poliuretano), recorrendo para isso a ferramentas de CAD e CAM. Esta competição em Portugal está integrada no projeto Pense Indústria i4.0, desenvolvido pelos sete Centros Tecnológicos de Portugal e cofinanciado pelo COMPETE 2020 e FSE.

No passado dia 18 de abril, decorreram as finais regionais do concurso F1 in Schools do CATIM e CTCF.

O evento aconteceu no espaço do Centro Multimeios de Espinho, e a final contou com 18 equipas participantes.

O 1.º Lugar foi para a equipa M&M's Motorsport do CENFIM, Núcleo da Trofa, que conquistou ainda as medalhas de melhor projeto de Engenharia, de carro mais rápido e melhor Patrocínio e Marketing.

A equipa é formada pela Matilde (Líder de Equipa e Designer Gráfica), pela Beatriz (Engenheira responsável pelo Design), pelo Dinis Silva (Diretor de Marketing), pelo José Almeida (Analista de dados) e pelo Guilherme Oliveira (Engenheiro Mecânico e Piloto).

Todos os anos, as equipas que vencem as competições regionais, encontram-se na Final Nacional para disputar o 1.º lugar que lhes garante

o acesso à Final Mundial, que decorre no local definido para a última prova do campeonato mundial de fórmula 1, dando a estes jovens a oportunidade única de estar junto das equipas oficiais de Fórmula 1 e assim também poderem representar Portugal ao mais alto nível desta competição. Este ano a final mundial terá lugar em Singapura.

A final nacional do F1 in schools decorrerá nos dias 24 e 25 de maio, no Europarque, em Santa Maria da Feira.



No final de abril, de 28 a 30 de abril, o CENFIM, através dos seus Núcleos de Ermesinde e Amarante, participou no Festival Nacional de Robótica 2023 (FNR'2023) que decorreu em Tomar e ambas as equipas foram ao pódio.

Este evento, promovido pelo Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e pela Sociedade Portuguesa de Robótica (SPR), com o apoio da Ciência Viva, tem como objetivo promover a Ciência e Tecnologia junto dos jovens, professores e formadores, investigadores e do público em geral, através de competições de robôs autónomos. A equipa de Ermesinde obteve a brilhante medalha de Ouro na "Rescue Maze", competição Júnior. A equipa de Amarante, que competiu na competição "Major", na prova de Manipuladores Robóticos, obteve um distinto 3.º lugar/Bronze, mesmo não podendo competir com o robot que utilizou nos treinos, o que se revelou um duplo esforço. Mais uma vez a dedicação e esforço de Formandos e Formadores, voltaram a elevar o nome do CENFIM no seio do sistema de Educação e Formação Profissional, neste caso competindo também com entidade do Ensino Superior! Com estas participações, e resultados, todos ganham.

São os próximos profissionais a fortalecerem aptidões técnicas e pessoais.

E o CENFIM a demonstrar que a Formação Profissional está mais forte e recomenda-se!

FEIRAS, MISSÕES E VISITAS TÉCNICAS DE PROSPECÇÃO EMPRESARIAL 2023

FEIRAS INTERNACIONAIS

▶ Feira Subcontratación – Espanha – Bilbao

6 a 8 junho

▶ Feira Mindtech – Espanha – Vigo

20 a 22 junho

▶ Feira Advanced Manufacturing – Espanha – Madrid

15 e 16 novembro

FEIRAS NACIONAIS

▶ Feira Emaf – Portugal – Porto

31 maio a 3 junho

MISSÕES EMPRESARIAIS

▶ Missão Empresarial – Senegal – Dakar

11 a 16 junho

VISITAS TÉCNICAS DE PROSPECÇÃO EMPRESARIAL

▶ Feira Advanced Manufacturing Metal Barcelona – Espanha – Barcelona

13 e 14 setembro

PORTUGAL 2030

CANDIDATURAS ABERTAS PARA PROJETOS DE INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO



A até 15 de dezembro, estão abertas as candidaturas aos primeiros dois Avisos dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030 que têm como objetivo apoiar a inovação produtiva de microempresas e PME do continente (regiões Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve) em projetos que contribuam para a melhoria das capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado.

Os investimentos passíveis de apoio devem envolver a produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento.

Podem, alternativa ou complementarmente, visar também a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.

São, assim, Avisos com um forte foco em operações que visem a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, e que contribuam para o reforço da orientação exportadora e da competitividade externa da economia portuguesa. O objetivo é criar fileiras produtivas e cadeias de valor mais amplas e geradoras de maior valor acrescentado. As candidaturas devem apresentar um investimento elegível entre 250 mil euros e 25 milhões de euros e estar inseridas num dos quatro tipos de ações: a criação de um novo estabelecimento, o aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, a diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente ou a alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente. As candidaturas são submetidas no Balcão dos Fundos, através do formulário disponível em <https://balcaofundoseu.pt>.

Pode consultar no site do PORTUGAL2030 os Avisos:

- > SICE – Inovação Produtiva – Territórios de Baixa Densidade
- > SICE – Inovação Produtiva – Outros Territórios

PUBLICADOS ÍNDICES DE REVISÃO DE PREÇOS RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO DE 2023



Aviso n.º 7264/2023, de 10 de abril, divulga os índices de custos de materiais e de custos de equipamentos de apoio relativos ao mês de janeiro de 2023 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços. Os índices de mão-de-obra (global, por fórmula tipo e por profissão) serão publicados com os índices de março de 2023.